



UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS
4º ADITIVO AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2017.1
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)
CURSOS DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO & LICENCIATURA) E GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA

De acordo com a Lei nº 9.394 de 20/12/96 e o Regimento Geral, a Reitora da Universidade Salvador - UNIFACS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo UNIFACS 2017.1, para ingresso nos Cursos de Graduação (Bacharelado e Licenciatura) e Graduação Tecnológica, modalidade a distância. Adicionalmente a UNIFACS realizará abertura de ofertas de vagas para o novo Curso, para Processo Seletivo com a utilização do resultado **ENEM** (Exame Nacional do Ensino Médio) e o **Vestibular Agendado** no Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE), para ingresso nos Cursos de Graduação (Bacharelado e Licenciatura) e (Graduação Tecnológica), modalidade a distância, conforme a seguinte determinação:

Curso/Grau Acadêmico/ Nível Acadêmico	Legislação do Curso	Vagas Totais	Tempo de Duração do Curso	Regime de Matrícula	Turno	Número máximo de alunos por turma
HISTÓRIA Graduação Tecnológica	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 30/2016, de 25.11.2016	107	4 anos	Semestral	Noturno	50

Locais de Funcionamento

Estado da Bahia: Alagoinhas, Barreiras, Brumado, Camaçari, Cruz das Almas, Dias ávila, Eunápolis, Irecê, Itamaraju, Jacobina, Feira de Santana, Guanambi, Ibotirama, Ilhéus, Itaberaba, Itabuna, Jacobina, Jequié, Juazeiro, Lauro de Freitas, Macaúbas, Morro do chapéu, Novo Horizonte, Paulo Afonso, Porto Seguro, Salvador (Iguatemi, Paralela e Tancredo Neves), Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, Seabra, Senhor do Bonfim, Serrinha, Simões Filho, Teixeira de Freitas e Xique-xique;

Estado do Ceara: Caucaia, Fortaleza, Iguatu, Itapipoca, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Maranguape e Sobral;

Estado do Espírito Santo: Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Guarapari, Linhares, São Mateus, Serra, Vila Velha e Vitória;

Estado de Pernambuco: Jaboatão dos Guararapes e Recife;

Estado de Goiás: Águas Lindas de Goiás, Jardim Nova Esperança e Trindade;

Estado do Rio de Janeiro: Méier e São Gonçalo;

Estado de Santa Catarina: Blumenau, Caçador, Canoinha, Criciúma, Itajaí, Jaraguá do Sul, Nova Iguacu, Santo Angelo, Tubarão e São Miguel do Oeste;

Estado de Sergipe: Aracaju;

Estado do Rio Grande do Sul: Cachoeiro do Sul, Camaquã, Canoas, Gravataí, Palmeira das Missões, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Osório, Rio Grande, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, São Borja, São Luiz Gonzaga, Soledade e Uruguaiana;

Estado do Paraná: Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Guarapuava, Paranaguá, Ponta Grossa, Toledo e Umuarama;

Estado de Minas Gerais: Betim, Governador Valadares e Nova Lima;

Estado da Paraíba: Campina Grande, João Pessoa e Joinville;

Estado de São Paulo: Penápolis;

Distrito Federal: Águas Claras, Asa Norte, Gama, Santa Maria e Vicente Pires.

As demais informações contidas no Edital e no Manual do Candidato do Processo Seletivo – Vestibular 2017.1 para os cursos de Graduação (Bacharelado e Licenciatura) e Graduação Tecnológica, modalidade a distância, ficam inalteradas.

Salvador, 15 de dezembro de 2016.

Prof.ª Marcia Pereira Fernandes de Barros
Reitora